



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco  
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

**1 – OBJETO**

Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços Propaganda Volante na divulgação, locução, acompanhamento, das campanhas educativas da Secretária do Meio Ambiente do Município de Pedreiras-MA.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação ora mencionada justifica-se, uma vez que, as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, não dispõem dos meios necessários para divulgação e locução das campanhas educativas, das ações de combate a queimada criminosas e poluição sonora no Município de Pedreiras.,

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO PRESTADO DE PROPAGANDA VOLANTE, NA DIVULGAÇÃO, LOCUÇÃO, ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES EDUCATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PEDREIRAS-MA.	Horas	540	29,60	15.984,00
VALOR TOTAL:					15.984,00

**4 – VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor total estimado é de R\$ 15.984,00 (Quinze Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), vigentes até 31/12/2020.

**5 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será até 31/12/2020, conforme discriminado item 4 deste Termo de Referencias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco  
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA

II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

#### 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras.

#### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando aprovada e entregar parcial ou total dos serviços, não sendo possível a antecipação dos pagamentos;
- II. Indicar um servidor para acompanhamento dos trabalhos executados pela contratada;
- III. Realizar o pagamento conforme apresentação de Nota Fiscal não sendo aceita nota fiscal avulsa, de preferência eletrônica;
- IV. Colocar à disposição da contratada todos os documentos necessários para o andamento do objeto deste contrato.

#### 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente ajuste, constituem-se ainda obrigações da Contratada:

- I. Cumprir integralmente o disposto neste Termo de Referência;
- II. Manter habilitada com as obrigações e qualificações junto as Receitas Federal e Estadual;
- III. Apresentar documento fiscal em tempo hábil para processamento de despesas junto ao órgão contratante;
- IV. Credenciar um representante para prestar esclarecimentos, atender possíveis reclamações e providenciar o atendimento das solicitações formuladas.

Pedreiras-MA, 08 de setembro de 2020.

  
FRANCISCO FLÁVIO RIBEIRO ARAÚJO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 0120/2019